

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DÍVIDA
Nº 01/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, mediante competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, tendo por base o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 37; na Deliberação do TCERJ nº 280/17, em especial o seu Art. 2º, inciso I, letra **d** que trata dos atos unilaterais que importem em reconhecimento de dívida, e no Decreto Municipal nº 13.446/2020, reconhece como positiva a dívida no valor total de R\$ **9.261,22 (nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**, correspondente aos exercícios de 2019, resultante da prestação de serviço de elaboração de projeto e diagnóstico de sustentabilidade energética do CAN, referente ao mês de setembro do ano de 2019, prestados pela **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, na vigência dos acordos de fornecimento desses serviços, para o Município de Niterói, e destinados à **SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Considerando as informações e despachos inseridos no processo administrativo nº 020/3344/2019, e considerando o fato de que as notas fiscais, não foram corretamente pagas no tempo certo, estando esta devidamente atestada, comprovando assim, a efetiva prestação dos serviços de elaboração de projeto e diagnóstico de sustentabilidade energética, determino o pagamento no valor total e único de R\$ **9.261,22 (nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)** à **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**.

A despesa decorrente deste pagamento foi empenhada a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191, C.D. nº 339092, Fonte 138, Nota de Empenho nº 001323, no valor de R\$ **9.261,22 (nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**, datada de 15/09/2020.

Niterói, 15 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 01/2020 Fls. 54
Livro nº 01-2020 Em 18/09/2020

Gabrielle F. Reis
C.efe ADCRP / SMA
Mat. 1242.241-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 52 /2020-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento da dívida correspondente ao exercício de 2019, resultante da prestação de serviço de elaboração de projeto e diagnóstico de sustentabilidade energética do CAN.

VALOR: Dá-se ao Termo de Reconhecimento de Dívida o valor total de R\$ 9.261,22 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.9.2; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001323, datada de 15/09/2020.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 4.320/64, art. 37; na Deliberação do TCERJ nº 280/17, em especial o seu Art. 2º, inciso I, letra d que trata dos atos unilaterais que importem em reconhecimento de dívida, e no Decreto Municipal nº 13.446/2020, e o contido no processo administrativo nº 020/3344/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020.

Luiza F. Vieira
Secretária de Administração
Mat: 1242984-0

PUBLICADO

18 de setembro de 2020